



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO.**

A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos, bem como os locados, ou a disposição da atividade pública da Prefeitura Municipal do Paudalho, utilizados no desempenho de suas atividades institucionais

A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos oficiais da frota de propriedade desta Prefeitura Municipal do Paudalho, bem como os locados, ou a disposição da atividade pública, é essencial à manutenção de atividades permanentes da Administração (atividades finalísticas e instrumentais), cuja ausência pode causar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação no atendimento das necessidades de transporte de servidores e população usuários dos serviços públicos, equipamentos e materiais diversos, bem como os veículos do município são utilizados diariamente em diversas atividades que são fundamentais para o bem-estar da população. A falta de combustível comprometeria seriamente a prestação destes serviços, afetando a vida cotidiana dos cidadãos e a infraestrutura urbana.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante Responsável

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Contratada possibilitará a fiscalização pela Contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

A contratada deverá:

Possuir autorização na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e B combustíveis - ANP (Resolução ANP nº 41/2013), bem como que os combustíveis vendidos possuam registro na ANP;

Manter, nas dependências do Posto Revendedor, o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível, referente ao recebimento dos últimos 6 (seis) meses, conforme resoluções vigentes;

Realizar análise dos combustíveis objetos do contrato sempre que solicitada pela Administração. Para isso, a CONTRATADA deverá manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº9, de 07/03/2007, artigo 8º);

Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, acaso existente e atualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada pela respectiva agência;

Fornecer, quando solicitado pelo contratante, relatórios de consumo por item de combustível e outros, prestações de contas e documentos fiscais, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da sua solicitação, a qual poderá, inclusive, ser feita por correio eletrônico;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado dos respectivos cupons de abastecimento e notas fiscais, nos quais constarão as indicações constantes neste estudo;



Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

O julgamento, observadas as especificações técnicas definidas, obedecerá, os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente o pregão eletrônico foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo, sendo o critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, observado as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

Será definido o critério de MENOR PREÇO na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO da Lei 14.133/2021.

Caso o preço do combustível constante na bomba de abastecimento do fornecedor apresente-se com valor menor do que aquele apurando nas condições definidas neste estudo e no Termo de referência, deverá prevalecer, quando do faturamento, o menor preço constante na bomba de abastecimento.

Os combustíveis serão utilizados mediante abastecimento dos veículos, diretamente nas bombas de combustíveis situadas no estabelecimento do fornecedor contratado, de acordo com as necessidades, a partir da Requisição de Fornecimento emitida;

O abastecimento dos veículos oficiais da frota de propriedade desta Prefeitura Municipal do Paudalho, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social bem como os locados, ou a disposição da atividade pública deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustível do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo.

O abastecimento dos veículos deverá ser feito por posto, devidamente licenciado e reconhecido pela ANP, localizado em um raio de até 10 km (dez) quilômetros da Sede da Prefeitura, situada na Av. Raul Bandeira, nº 021 – Centro, Paudalho/PE.

A Contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários ao fornecimento dos combustíveis em bom estado de funcionamento.

A Contratada deverá estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável e adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais;

O objeto será fornecido pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços, para fins de determinação do preço estimado para a contratação dos serviços em tela, foi realizada utilizando-se a consulta à mídia especializada, Banco de Preços, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e notas fiscais constante no aplicativo Menor Preço. Em contratações similares, foi observado o que a média de preço constante do site da ANP é utilizada como parâmetro para objetos como o deste estudo.

A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o menor preço para o objeto (combustíveis), sendo este levado a efeito para a fase de lances, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da aquisição de Óleo Diesel S10:

A fornecimento deverá atender a frota oficial pertencentes Prefeitura Municipal do Paudalho, bem como os Locados, e será executados conforme discriminado abaixo:

A contratada deverá fornecer combustível para abastecimento da frota de veículos Prefeitura Municipal do Paudalho, imediatamente após a formalização do contrato, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

O fornecimento de combustíveis será feito sob demanda, de acordo com as necessidades do Município, bem, conforme estimativa constante no item 7 do presente estudo.

O abastecimento dos veículos do Município deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo;

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada; Os agentes responsáveis pela expedição das Requisições de Fornecimento, bem como pela condução/abastecimento dos veículos deverão ser prévia e formalmente designados pela Secretaria de Administração junto à Contratada, para que sejam cadastrados, e, também, deverão assinar o cupom fiscal de abastecimento (ou outro documento hábil que venha a substituí-lo), objeto da respectiva Requisição de Fornecimento.

Os postos de abastecimento deverão possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar:

Data de abastecimento do veículo/galão;

Placa do veículo;

Motorista/abastecedor, pelo nome e/ou CPF;

Quantidade de litros e tipo de combustível abastecido;

Valores totais e por litro de combustível abastecido;

Hodômetro do veículo no momento de seu abastecimento;

Outros dados que sejam oportunamente necessários e comunicados;

Os combustíveis objetos deste estudo deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo -ANP.

O posto revendedor é obrigado a realizar análises dos produtos em comercialização sempre que solicitadas pelo consumidor.

Para isto, o posto revendedor deve manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, Art. 8º);

Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, acaso inexistente e atualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada pela respectiva Agência.

Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos combustíveis entregues, devendo arcar com qualquer prejuízo à Contratante decorrente de sua utilização, sob pena das sanções cabíveis.

Os produtos poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste estudo, Termo de referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da data da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo abastecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste estudo e no Termo de Referência e na proposta.

O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

1. todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
2. não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota ou locado no órgão;
3. os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para estimativa de quantidades e com o intuito de atribuir maior confiabilidade à mensuração para nova contratação, foram realizados o levantamento entre os meses de Junho de 2024 a Dezembro de 2024 do consumo do Óleo diesel S10, da frota de veículos atual da Prefeitura Municipal do Paudalho, conforme tabela (anexo I) a este termo.

Tabela contendo a quantidade estimado:

ÓLEO DIESEL

ÓLEO DIESEL S10/ PREFEITURA		
Mês de Referência	Produto	Quantidade Adquirida (Litros)
Junho	Óleo Diesel	42.459,98
Julho	Óleo Diesel	64.518,47
Agosto	Óleo Diesel	73.130,43
Setembro	Óleo Diesel	71.458,78
Outubro	Óleo Diesel	66.522,77
Novembro	Óleo Diesel	63.103,68
Dezembro	Óleo Diesel	54.708,98
Quant. Total (Últimos 08 Meses)		435.903,09
Quant. Média Mensal		62.271,87
Quant. Estimada Prevista Mensal		65.000,00
Quant. Estimada Prevista Anual		780.000,00
Preço Médio (26/01 a 01/02)		R\$ 5,99
Valor Total Estimado (PMP)		R\$ 4.672.200,00
QUANTIDADE TOTAL (Prefeitura)		780.000,00
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		R\$ 6,50
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 5.070.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	ÓLEO DIESEL	Litro	780.000	R\$ 6,50	R\$ 5.070.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.070.000,00

Valor (R\$): **R\$ 5.070.000,00 (Cinco milhões e setenta mil reais).**

O valor estimado dos itens teve como base os valores obtidos pela consulta à Aplicativo Menor Preço (Notas Fiscais), Banco de Preços e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.





9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Adjudicação ocorrerá por item, uma vez que se trata de solução única, podendo fornecedores diferentes suprirem satisfatoriamente a necessidade da Administração.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Atender todos os preceitos legais vigentes;

Assegurar a continuidade do fornecimento e do uso racional dos recursos financeiros;

Garantir uma aquisição vantajosa para administração, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

Com a presente aquisição busca-se também, atender o princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente o serviço é fornecido através dos Contratos, relativo ao Processo Licitatório nº 114/2023 e Pregão Eletrônico nº 047/2023, firmado com a empresa **POSTO ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.111.454/0001-33.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024/2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

Não serão necessárias providências a serem tomadas pela administração previamente à celebração do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Buscando sanar os riscos ambientais existentes, conforme determina o inciso XII, art. 9º, IN 58/2022, serão adotadas as seguintes medidas:

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

A contratada deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.



RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução:

Risco 1	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	- Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro - Estabelecer os requisitos para requerimento. - Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a área extraordinária.
Ação de Contingência	- Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações obtidas para elaboração do presente Estudo Preliminar, feitos os devidos ajustes quando da elaboração do Termo de Referência, esta Equipe declara por meio deste ETP que a presente contratação é viável.

16. RESPONSÁVEL

NOME: Carlos Felipe Ponciano Lira da Silva

FUNÇÃO: Fiscal

MATRICULA: 49.719-1

Paudalho, 03 de Fevereiro de 2025

Carlos Felipe Ponciano Lira da Silva
Secretário Executivo de Transporte e Manutenção Veicular



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL E LOCADOS

VEÍCULOS OFICIAL POR UNIDADE GESTORA				
ITEM	UNIDADE GESTORA	VEICULO/ EQUIPAMENTO	PLACA	FROTA
1	SEC. OBRAS	HAMN H229/ GRW 280-16	EXT0001	PRÓPRIO
2	SEC. OBRAS	BOMAG VDA 400	EXT0002	PRÓPRIO
3	SEC. OBRAS	JHON DEERE 310 L	EXT0003	LOCADO
4	SEC. OBRAS	TRATOR DE ESTEIRA	EXT0004	LOCADO
5	SEC. OBRAS	ESCAVADEIRA 210G	MAQ0007	PRÓPRIO
6	SEC. OBRAS	TECTOR 240E22	OyP3788	PRÓPRIO
7	SEC. OBRAS	26.280 CRM 6X4	OyX5149	PRÓPRIO
8	SEC. OBRAS	TECTOR 240E22	PCC4182	PRÓPRIO
9	SEC. OBRAS	TECTOR 240E22	PCC4242	PRÓPRIO
10	SEC. OBRAS	240328	PCC4272	PRÓPRIO
11	SEC. OBRAS	TECTOR 240E22	PDG7583	PRÓPRIO
12	SEC. OBRAS	13.180 EURO3 WORKER	PFP2714	PRÓPRIO
13	SEC. OBRAS	ATRON 2729 K 6X4	PGO5173	PRÓPRIO
14	SEC. OBRAS	310 L	RET0002	LOCADO
15	SEC. OBRAS	ER3	ROL0001	PRÓPRIO
16	SEC. OBRAS	6075 4WD	TRA0001	PRÓPRIO
17	SEC. OBRAS	6075 4WD	TRA0002	PRÓPRIO
18	SEC. OBRAS	RETROESCAVADEIRA 416E	ZMO0001	PRÓPRIO
19	SEC. OBRAS	MOTONIVELADORA 120K	ZMO0002	PRÓPRIO
20	SEC. OBRAS	HL7409S	ZMO0003	PRÓPRIO
21	SEC. OBRAS	670G	ZMO0004	LOCADO
22	SEC. OBRAS	GR1803BR	ZMO0005	LOCADO
23	SEC. OBRAS	PG900S 350	ZMO0006	PRÓPRIO
24	SEC. OBRAS	VOLKSWAGEN	OMQ-6D41	LOCADO
25	SEC. OBRAS	VOLKSWAGEN	KHX-4064	LOCADO
26	SEC. OBRAS	VOLKSWAGEN	PDK-9606	LOCADO
27	SEC. OBRAS	IVECO 150E21	SNK-5C51	PRÓPRIO
28	SEC. OBRAS	COMPRESSOR (POÇO)	X	
29	SEC. OBRAS	PERFURATRIZ (POÇO)	X	

Paudalho, 03 de Fevereiro de 2025

Carlos Felipe Ponciano Lira da Silva
Secretário Executivo de Transporte e Manutenção Veicular